



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº 029/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, Cidadão Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 85º da Lei 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais de Sapopema) e alterações da Lei Municipal nº 519/04, de 02 de abril de 2004.

Servidor (a)	Período Aquisitivo	Período De Fluência
Flora Helena P. Fernandes Rg. 4.447.697-5/ Pr	25/05/08 á 24/05/2013	19/12/13 á 18/03/04

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de janeiro de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
PREFEITO MUNICIPAL